



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Portaria nº 12/2022.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO, a proposta de menor valor, e a legalidade do processo feito pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo do 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa ZELMA GARCIA MARQUES 81662840659, inscrita no CNPJ sob o nº 15.098.468/0001-38, para os serviços de operação em equipamento de som, preventiva e corretiva, e gravações de áudio das sessões ordinárias e extraordinárias, e eventos ou assemelhados que se realizem no plenário do edifício –sede desta casa de Leis, para o ano de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Três Ranchos/Goiás, aos 19 de janeiro de 2022.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Ricardo Gonçalves Rezende

Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA
AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2022, NO PLACAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, E NO
SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE
TRÊS RANCHOS,
<https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>**

TRÊS RANCHOS, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Wagner Carlota

1º Secretário da Mesa Diretora